



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 022/2026

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAYSSA COUTINHO DA CONCEIÇÃO**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.535, CPF nº 157.123.887-58, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente dos Processos nº 0541/2012, 1450/2019, 1914/2019, 2220/2010, 3276/2021, 7178/2008, 7817/2013, 0029.001453/2025-00 e 31000199/2025 relativo a Alugueis de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí para Instalação das USF's, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora **FERNANDA APARECIDA COSTA DE SOUZA**, ocupante de cargo público, mat. nº 52.413, CPF nº 114.090.257-13, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTA**.

Art. 2º - Designar, também, a servidora **BIANCA SYDIO PEREIRA**, ocupante de cargo público, mat. 14.973, CPF nº 104.158.137-86, para exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO**, decorrente dos Processos nº 0541/2012, 1446/2019, 1450/2019, 1914/2019, 2220/2010, 3276/2021, 7178/2008 e 7817/2013, relativo aos Alugueis de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora **CRISTIANE FEITOSA OLIVEIRA PINTO**, ocupante de cargo público, mat. 13.089, CPF nº 590.455.905-49, para exercer a função de **GESTORA SUBSTITUTA**.

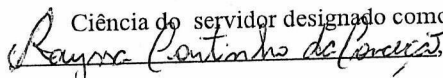
Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

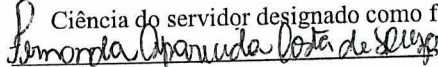
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

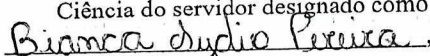
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

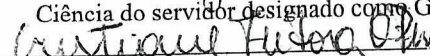
Itaboraí, 13 de julho de 2026.


Analice Paulo Rangel Ferreira
Presidente do FMS 47.166
Matrícula 47.166

Ciência do servidor designado como fiscal titular

mat. 47.535

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

mat. 52.413

Ciência do servidor designado como Gestor titular

mat. 14.973

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto

mat. 13.089



Para verificar a autenticidade, acesse: <http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 5ab2dda1-d013-11ee-9f89-e69d40257834 Código CRC: 3875792816



com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96) RESOLVE: Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, disciplinada no art. 270 inciso II e art. 273 da Lei 1.392/96, ao (a) servidor (a) VANESSA BATISTA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 27174, CPF n.º xxxxxx.577-94, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 2884/2024. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

PT n.º 2118/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/07/2026, GABRIEL SANTANA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-707-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2119/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, TIAGO SILVA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-697-26, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2120/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, MATHEUS LUCAS DE SOUZA RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-657-26, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2121/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, BERNARDO DUARTE RIBEIRO SOARES, CPF: XXX-XXX-467-29, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2122/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, FRANKLIN FERNANDO MEDEIROS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-177-61, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2123/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, YANN DOS SANTOS ESTEVES, CPF: XXX-XXX-717-40, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2124/26. O Prefeito Municipal de Itabo-

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, GLEICIMAR PAES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-397-57, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2125/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/07/2026, MARCELO ALVES CAZE, CPF: XXX-XXX-377-88, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2126/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/07/2026, SUELLEN VIANA PERALI DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-417-55, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo: AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2127/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/07/2026, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-117-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2128/2026. Institui o Comitê de Governança do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí e dá outras providências. Considerando o compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), instituído pela Portaria MEC n.º 501, de 7 de julho de 2025, tem o objetivo de assegurar o direito à educação infantil. Considerando a necessidade de expansão da oferta de vagas na educação infantil, promovendo a permanência de crianças na escola, em atendimento às metas de universalização previstas no Plano Nacional de Educação (PNE); e a garantia da implementação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para Educação Infantil, fomentando a concretização dos Parâmetros Nacionais de Qualidade. Considerando os princípios do CONAQUEI pela colaboração entre os entes federativos e o fortalecimento das formas de cooperação com os municípios, para a garantia dos direitos de aprendizagem e do desenvolvimento integral das crianças matriculadas na educação infantil. Considerando a busca pela promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, territoriais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, além do respeito às diversidades, deficiências e necessidades específicas. RESOLVE: Art. 1º Instituir o Comitê de Governança do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí – SEMED, com a finalidade de acompanhar, analisar e subsidiar a implementação das políticas, programas e ações voltadas à

Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino. Art. 2º O Comitê de Governança do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, será composto pelos seguintes membros, conforme tabela abaixo:

Ponto Focal: Graciane Znidarcic Pinheiro Rodrigues, Matrícula n.º 29416, Coordenação da Educação Infantil - Subsecretaria de Gestão e Ensino;

Ponto Focal – Substituto: Gabriela Alves de Souza Vasconcelos dos Reis, Matrícula n.º 13217, Coordenação da Educação Infantil - Subsecretaria de Gestão e Ensino;

Membro: Hugo Ferreira Nunes, Matrícula n.º 59.966, Subsecretaria Administrativa;

Membro: Vitória da Silva Ross, Matrícula n.º 47713, Subsecretaria de Planejamento e Finanças;

Membro: Tatiane Conceição de Souza, Matrícula n.º 52532, Subsecretaria de Patrimônio, Material e Transporte

Membro: Peter da Silva Rosa, Matrícula n.º 17822, CERER- Coordenação de Educação para as Relações Étnico-raciais - Subsecretaria de Gestão e Ensino;

Membro: Flávia Sant'anna da Silva Figueiredo, Matrícula n.º 31329, Subsecretaria de Cuidados Especiais;

Membro: Somália Jeane Lino da Silva, Matrícula n.º 22797, Conselho Municipal de Educação;

Membro: Vivian dos Reis Ramos, Matrícula n.º 53490, Comitê de Governança da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 13 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 022/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora RAYSSA COUTINHO DA CONCEIÇÃO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.535, CPF nº xxx.xxx.887-58, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processos nº 0541/2012, 1450/2019, 1914/2019, 2220/2010, 3276/2021, 7178/2008, 7817/2013, 0029.001453/2025-00 e 31000199/2025 relativo a Aluguéis de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí para Instalação das USF's, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora FERNANDA APARECIDA COSTA DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. nº 52.413, CPF nº xxx.xxx.257-13, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA. Art. 2º - Designar, também, a servidora BIANCA SYDIO PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. 14.973, CPF nº xxx.xxx.137-86, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO, decorrente dos Processos nº 0541/2012, 1446/2019, 1450/2019, 1914/2019, 2220/2010, 3276/2021, 7178/2008 e 7817/2013, relativo aos Aluguéis de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora CRISTIANE FEITOSA OLIVEIRA PINTO, ocupante de cargo público, mat. 13.089, CPF nº xxx.xxx.905-



49, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de julho de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS Matrícula 47.166

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o artigo 8º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 295/2023, e com a Resolução CGM nº 07/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para a composição da Equipe de Planejamento das Contratações do Gabinete do Prefeito, na forma abaixo:

Servidor	Matrícula
Fernanda Santana Soares	45.429
Vera Vieira Martins	49.807

Art. 2º Compete aos servidores designados atuarem nas atividades de planejamento das contratações, observando as disposições da legislação vigente e dos normativos internos aplicáveis, em especial a Resolução CGM nº 07/2026.

Art. 3º A composição da Equipe de Planejamento das Contratações poderá ser alterada a qualquer tempo mediante ato da autoridade competente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Chefe de Gabinete - Matrícula 57.361

Ato

Ato de designação nº 12/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o artigo 8º, Inciso II, alínea "e" do Decreto Municipal nº 295/2023. DESIGNA: Art. 1º Os servidores para a composição da Equipe de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Gerenciamento de Riscos referente ao objeto: contratação visando o suprimento de talonários de Autos de Infração de Trânsito (AIT), para atender às necessidades de fiscalização do Fundo Municipal de Trânsito, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização da Demanda constante do Processo Administrativo nº 0025.000094/2026-86.

Servidores	Matrícula
LUCAS RAMOS MAGALHÃES	57.916
MARLON PINTO NUNES DA SILVA	45.973
CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES MORORÓ	18.343

LUIZ CARLOS PEREZ DA SILVA	7.382
----------------------------	-------

Art. 2º Compete aos servidores designados elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Gerenciamento de Riscos da contratação, observando as disposições da legislação vigente e dos normativos internos aplicáveis. Art. 3º A equipe poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública sempre que necessário à adequada instrução processual. Art. 4º Esta designação entra em vigor na data da ciência dos servidores, permanecendo válida até a conclusão. Itaboraí, 16 de julho de 2026. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula: 57.369

Contrato:

Contrato nº 76/2026, termo de contrato celebrado entre o município de Itaboraí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como contratante, e a MPJ Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, neste ato representada por Srº Wericon de Jesus Matos, doravante denominada contratada, para "aquisição de urnas funerárias", para atender os Cemitérios Municipais". Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025, Processo administrativo nº 735/24. Objeto - O presente contrato tem como objeto a "aquisição de urnas funerárias", para atender os Cemitérios Municipal, consoante a Proposta da Contratada e Termo de Referência, abaixo descritos:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Urna modelo sextavado sem visor, caixa e tampa bordada gravada a fogo, confeccionada em madeira ou similar. Acabamento interno: caixa e tampa forrada em tnt branco, babado decorado artisticamente em silk screen, fundo em MDF de 6mm, com 6 alças fixas metalizadas, 04 gavetas para fechamento da tampa, urna pintada na cor castanho sombreado, acabamento em verniz de alto brilho. Medidas internas: 1,95 x 0,58 x 0,33 m (PADRÃO)	unidade	300	R\$ 311,00	R\$ 93.300,00
2	Urna modelo sextavado com visor, caixa e tampa bordada gravada a fogo, confeccionada em madeira ou similar. Acabamento interno: caixa e tampa forrada em tnt branco, babado de tnt e travesseiro solto. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, fundo em MDF de 6mm, com 6 alças fixas metalizadas, 04 gavetas para fechamento da tampa, urna pintada na cor castanho sombreado, acabamento em verniz de alto brilho. Medidas internas: 1,95 x 0,58 x 0,33 m (PADRÃO)	unidade	150	R\$ 311,00	R\$ 46.650,00
3	Urna modelo sextavado sem visor, fundo em MDF de 6mm, laterais da caixa confeccionada em MDF de 15mm e laterais da tampa confeccionada em MDF de 09mm, laterais da caixa e da tampa gravadas a fogo, lisa ou com dois frisos, tampo em chapa de madeira prensada de 3mm silk screen dourado, com seis alças fixas pigmentadas, forrada internamente em papel branco, babado em material biodegradável branco, travesseiro solto, acabamento externo na cor cerejeira, magno ou marfim rajada, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 2,07 x 0,55 x 0,35 m (URNA COMPRIDA)	unidade	46	R\$ 414,00	R\$ 19.044,00
4	Urna modelo sextavado com visor, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdfo ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda banca e travesseiro solto. Sobretempo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 1,95 x 0,64 x 0,33 m (GORDA)	unidade	120	R\$ 642,00	R\$ 77.040,00
5	Urna modelo sextavado com visor, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdfo ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda banca e travesseiro solto. Sobretempo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 2,00 x 0,70 x 0,43 m (SUPER GORDA)	unidade	7	R\$ 938,40	R\$ 6.568,80